

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



LEI Nº 33, de 18 de abril de 1949.

- Dispõe sobre um crédito especial de Cr. \$ 511 000,00. -

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 12 de abril de 1949, promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, com vigência até 31 de dezembro de 1950, um crédito especial de Cr. \$ 511 000,00 (quinhentos e onze mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da área de terreno declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3/49, de 23 de março de 1949.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

431 - 8.33.2 - Ensino Primário

Item II - Material Permanente - Cr. \$ 455 000,00.

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto, no exercício vigente, com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior, e, no orçamento de 1950, será consignada a verba necessária à cobertura dos restantes Cr. \$... 55 600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 18 de abril de 1949.

Vasco A. Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 18 de abril de 1949.

Plínio Luis M. Bonilha
Plínio Luis M. Bonilha,
Diretor da Secretaria.